



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 20 de Junho de 2005 - Nº 2446 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.777

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6517/2005, da SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHEL ADRIANO RABBI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 01 de maio de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.462/2005, referente ao servidor citado acima.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.779

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Municipal nº 5.712, de 07 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Os ocupantes do Grupo Ocupacional Fisco abaixo relacionados, ficam enquadrados nos termos do Anexo I constante do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.712, de 07 de junho de 2005, como segue:

Nº	Nome do Servidor	Nomenclatura/Nível Anterior	Nomenclatura/Nível Atual
01	Adilson Dilem dos Santos	Fiscal de Obras III	VI A 11E Fiscal de Obras III VI B 12 E
02	Alexandre Buteri de Lima Freitas	Fiscal de Obras III	VI A 11D Fiscal de Obras III VI B 12 D
03	Antonio Henrique Martignelli Vidal	Fiscal Transporte III	VI A 11F Fiscal Transporte III VI B 12 F
04	Claudia Mara Ribeiro	Fiscal de	VI A 11D Fiscal de Posturas III VI B 12 D

05	Ferreira Guedes	Posturas III			
05	Claudia Mello Perim	Fiscal de Obras III	VI A 11 H	Fiscal de Obras	VI B 12 H
06	Cosme Damião de Paula	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 G	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 G
07	Delma Lúcia Vinhas Calegario	Fiscal de Obras III	VI A 11 I	Fiscal de Obras III	VI B 12 I
08	Demóstenes Machado	Fiscal de Obras	V B 10 E	Fiscal de Obras II	VI A 11 E
09	Diana de Souza Vicente	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 C	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 C
10	Dimas Augusto Salles Baptista	Fiscal de Obras III	VI A 11 I	Fiscal de Obras III	VI B 12 I
11	Edio Formazier Filho	Fiscal Saúde M A II	V B 10 F	Fiscal Saúde M A II	VI A 11 F
12	Elizabeth Vitória Nespoli Castro	Fiscal de Obras III	VI A 11 H	Fiscal de Obras III	VI B 12 H
13	Evaldo José Magalhães	Fiscal de Obras III	VI A 11 G	Fiscal de Obras III	VI B 12 G
14	Geraldo Henrique Alves	Fiscal de Obras III	VI A 11 D	Fiscal de Obras III	VI B 12 D
15	Graça Maria Seder Saliba	Fiscal Transporte III	VI A 11 F	Fiscal Transporte III	VI B 12 F
16	Guilherme Ferreira Vellozo	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 G	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 G
17	Hermínia Maria Costalonga Baptistini	Fiscal de Obras III	VI A 11 I	Fiscal de Obras III	VI B 12 I
18	Herval Pires	Fiscal Transporte III	VI A 11 H	Fiscal Transporte III	VI B 12 H
19	Ilyene Marise Rodrigues Santos	Fiscal de Obras III	VI A 11 D	Fiscal de Obras III	VI B 12 D
20	Joel Boeno	Fiscal Transporte II	V B 10 E	Fiscal Transporte II	VI A 11 E
21	Jorge Luiz Gava	Fiscal de Obras II	V B 10 B	Fiscal de Obras II	VI A 11 B
22	José Geraldo de Souza	Fiscal de Posturas III	VI A 11 G	Fiscal de Posturas III	VI B 12 G
23	José Renato Silveira Maia	Fiscal de Obras III	VI A 11 F	Fiscal de Obras III	VI B 12 F
24	José Wanderly Bergami	Fiscal de Obras III	VI A 11 I	Fiscal de Obras III	VI B 12 I
25	Karla Fernandes Parteli	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 B	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 B
26	Leandro Vitorio de Menezes	Fiscal Transporte III	VI A 11 D	Fiscal Transporte III	VI B 12 D
27	Lourival Gomes Figueira	Fiscal de Posturas III	VI A 11 G	Fiscal de Posturas III	VI B 12 G
28	Luciano da Silva Negri	Fiscal de Posturas III	VI A 11 F	Fiscal de Posturas III	VI B 12 F
29	Luiz Carlos Fardim	Fiscal de Posturas III	VI A 11 G	Fiscal de Posturas III	VI B 12 G
30	Luiz José Almeida	Fiscal Transporte III	VI A 11 D	Fiscal Transporte III	VI B 12 D

31	Luiz Paulo Colli	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 B	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 B
32	Magda Aparecida Gasparini	Fiscal de Obras III	VI A 11 I	Fiscal de Obras III	VI B 12 I
33	Marcos Ubiratan Viana Malek	Fiscal de Posturas III	VI A 11 H	Fiscal de Posturas III	VI B 12 H
34	Maria Cristina Freitas Cruz	Fiscal de Obras II	V B 10 I	Fiscal de Obras II	VI A 11 I
35	Marinez Lima Stauffer	Fiscal de Obras II	V B 10 D	Fiscal de Obras II	VI A 11 D
36	Mario Canci Costa	Fiscal de Posturas III	VI A 11 I	Fiscal de Posturas III	VI B 12 I
37	Milton dos Santos Batista	Fiscal de Posturas III	VI A 11 I	Fiscal de Posturas III	VI B 12 I
38	Nametalva Alves Ayub Almeida	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 F	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 F
39	Neuza Sabadine Lemos Dardengo	Fiscal Saúde M A II	V B 10 F	Fiscal Saúde M A II	VI A 11 F
40	Paulo César dos Santos Rodrigues	Fiscal Transporte III	VI A 11 D	Fiscal Transporte III	VI B 12 D
41	Paulo Roberto Silverio	Fiscal Transporte II	V B 10 E	Fiscal Transporte II	VI A 11 E
42	Paulo Robson Dilem dos Santos	Fiscal de Obras III	VI A 11 B	Fiscal de Obras III	VI B 12 B
43	Pedro Carlos Rocha	Fiscal de Obras III	VI A 11 G	Fiscal de Obras III	VI B 12 G
44	Ricardo Rodry Vianna	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 G	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 G
45	Roberto Emilio Raimundi	Fiscal de Posturas III	VI A 11 F	Fiscal de Posturas III	VI B 12 F
46	Rosana Célia Machado	Fiscal de Posturas III	VI A 11 G	Fiscal de Posturas III	VI B 12 G
47	Ruimar Thomaz	Fiscal de Posturas III	VI A 11 I	Fiscal de Posturas III	VI B 12 I
48	Silvio Cantero Marino	Fiscal de Obras II	V B 10 B	Fiscal de Obras II	VI A 11 B
49	Tarcizo Werneck Fragozo	Fiscal de Posturas III	VI A 11 F	Fiscal de Posturas III	VI B 12 F
50	Tatiana Veiga Soares Franco	Fiscal Saúde M A III	VI A 11 G	Fiscal Saúde M A III	VI B 12 G
51	Valdo Soares Carneiro	Fiscal Transporte III	VI A 11 I	Fiscal Transporte III	VI B 12 I

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

52	Valeria Araújo Fraga	Fiscal Saúde M A III	VIA 11 D	Fiscal Saúde M A III	VIB 12 D
53	Valeria Florindo Netto	Fiscal Saúde M A II	VB 10 E	Fiscal Saúde M A II	VIA 11 E
54	Valter José de Matos	Fiscal Transporte III	VIA 11 G	Fiscal Transporte III	VIB 12 G
55	Vera Lucia Lunz Debona	Fiscal de Obras III	VI A 11 I	Fiscal de Obras III	VIB 12 I
56	William Almeida Miranda	Fiscal Transporte III	VIA 11 D	Fiscal Transporte III	VIB 12 D

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.788

DELEGA PODERES AO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS DE TURISMO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, nos termos do Parágrafo único, Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ao servidor **FLÁVIO SADER DE PAIVA GAMA**, ocupando o cargo de Coordenador de Projetos Especiais de Turismo, as atribuições de assinatura nos encaminhamentos de pedidos de diárias e nos atestados de

freqüência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.790

HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1 AO SR. JOSÉ AMÉRICO MIGNONE.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 5.244, de 25 de setembro de 2001 e,

CONSIDERANDO o currículo entregue nesta Prefeitura, apresentando o nome do **Sr. JOSÉ AMÉRICO MIGNONE** como candidato ao título de **Cachoeirense Ausente nº 1**, ano de 2005, que é concedido àqueles que um dia deixaram a sua terra natal e partiram em busca de novos horizontes, tanto na vida pessoal como profissional, mas nunca se desvinculando dos laços afetivos com Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a eleição realizada pelo Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1, criado pelo Decreto nº 15.719, em 16 de maio de 2005, com o referendo do nome do **Sr. JOSÉ AMÉRICO MIGNONE**, através do voto, para ser homenageado pelo Governo Municipal da cidade onde nasceu e por seus conterrâneos que guardam eternas recordações do tempo em que esteve presente, mas que a ausência nunca fez apagar.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o título de **CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1**, ano de 2005, ao **Sr. JOSÉ AMÉRICO MIGNONE**, cujas homenagens serão prestadas nos festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de 22 a 29 de junho de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.791

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, aprovado pelo Decreto nº 5.561/87, alterado pelo Decreto nº 6.537/88,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, os Senhores **NILTON JOSÉ DE ANDRADE, MAGDA APARECIDA GASPARINI e EDSON DA SILVA JANOÁRIO**, e, seus respectivos suplentes, **SÉRGIO DE MORY PEZZIM, CARLOS JOSÉ DE SOUZA FERREIRA e SORAYA HATUM DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.626/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA.
OBJETO: Curso sobre o tema “Como Aumentar a Arrecadação Municipal sem Aumentar Tributos”, para 25 (vinte e cinco) servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, nos dias 08 e 09 de julho de 2005.
VALOR: R\$5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c Art. 13.
PROCESSO: Prot. nº 9048/2005.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BÁRBARA – TV Sul.
OBJETO: Veiculação de VT de 30”, referente ao comunicado de Declaração de Operações Tributáveis – DOT, durante 04 (quatro) dias.
VALOR: R\$819,00 (oitocentos e dezenove reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, “Caput”.
PROCESSO: Prot. nº 12767/2005.

FORNECEDOR: SOL PUBLICAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.
OBJETO: Publicação de anúncio alusivo à Agenda 21, em uma página interna da Revista de Cachoeiro, e de anúncio referente à Feira do Mármore e Granito, na 4ª capa da Revista, na edição de Junho/2005.
VALOR: R\$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “caput”.
PROCESSO: Prot. nº 13779/2005.

FORNECEDOR: RÁDIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA.

OBJETO: Divulgação das festividades do município de Cachoeiro de Itapemirim, com veiculação de 10 inserções diárias, num total de 45 (quarenta e cinco) dias, distribuídas nos meses de Junho e Julho/2005.
VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.
PROCESSO: Prot. nº 13781/2005.

FORNECEDOR: MACROJORNAL E EDITORA LTDA.

OBJETO: Publicação de anúncio alusivo à Festa de Cachoeiro, em uma página interna da Revista Data Vênia (Revista Oficial da OAB), na edição de Junho/2005.
VALOR: R\$800,00 (oitocentos reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 “caput”.
PROCESSO: Prot. nº 13800/2005.

FORNECEDOR: MACROJORNAL E EDITORA LTDA.

OBJETO: Publicação de anúncio publicitário desta Prefeitura, em ½ página da Revista Natural, na edição de Julho/2005.
VALOR: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 “caput”.
PROCESSO: Prot. nº 13801/2005.

FORNECEDOR: J. C. EDITORA DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Publicação de anúncio alusivo à Festa de Cachoeiro, em uma página (contra-capa) da Revista ACS – PMBM – ES, na edição de Junho/2005.
VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 “caput”.
PROCESSO: Prot. nº 13802/2005.

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA (TV GAZETA SUL).

OBJETO: Veiculação de VT de 30”, referente à Feira da Bondade/2005, durante 04 (quatro) dias.
VALOR: R\$5.457,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, “Caput”.
PROCESSO: Prot. nº 14453/2005.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver